

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DA CIDADE DE ARUJÁ/SP

Edital de Leilão do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) para conhecimento dos interessados e intimação dos Executado(s), expedido nos autos da:

AÇÃO:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO N°:	0000101-62.2024.8.26.0045
EXEQUENTE (S) /AUTOR (ES) :	GEOVANNA DOS SANTOS FRANCISCO, CPF: 451.289.948-05
EXECUTADO (S) /RÉU (S) :	HURB TECHNOLOGIES S/A, CNPJ: 12.954.744/0001-24
CREDORE (S) / TERCEIRO (S) E DEMAIS INTERESSADO (S) :	

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, **FAZ SABER** que foi designado Leilão na forma da lei, Art. 881, § 1º, CPC e (Resolução 236/16-CNJ), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - Adriano Tessarini de Carvalho, JUCESP n° 770 através do site www.cunhaleiloeiro.com.br, que levará a Leilão o bem abaixo descrito:



DESCRIÇÃO DO (S) BEM(NS) :

5 cadeiras modelo diretor com encosto em tela preta e regulagem. **4 monitores** da marca Dell, modelo P2422.



CUNHA
LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS



LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) :

Avenida João Cabral de Mello Neto, 400, 7º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.



DEPOSITÁRIO(S) :

HURB TECHNOLOGIES S/A.



VALOR DA AVALIAÇÃO:

R\$ 5.500,00 (10/2024).



DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Início no dia **19/05/2025 às 15:00hs** e se encerrará dia **22/05/2025 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2ª Leilão.

2º Leilão: Início no dia **22/05/2025 às 15:01hs** e se encerrará no dia **12/06/2025 às 15:00hs**, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a 60%(sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão).



CONDIÇÕES DE VENDA:

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra sem garantia. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão, bem como as providências relativas baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas, gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns)., nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



DOS DÉBITOS:

Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos tributário, especialmente IPVA, demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.



PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO:

O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito em favor do juízo (arrematação) e de depósito da comissão na c/c nº 17.000-3, Ag. 0812-5, Banco Bradesco, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC) ou nos termos do Art. 895, CPC caso não haja lance para pagamento à vista, sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa.



DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspensão(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. Havendo remição ou acordo após a finalização positiva do Leilão, o leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS



PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.



PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

Os interessados deverão se cadastrar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, e encaminhar a documentação necessária (artigo 14 - Resolução 236/16- CNJ- (a) P.F.: RG, CPF, CNH ou RNE, comprovante de casamento e comprovante de endereço atualizados; (b) P.J.: CNPJ, Contrato Social atualizado, CPF dos Sócios, comprovante de Endereço atualizado. Obs.: Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso necessário) e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão.



INTIMAÇÃO:

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

SANDRO CAVALCANTI ROLLO
JUIZ DE DIREITO